



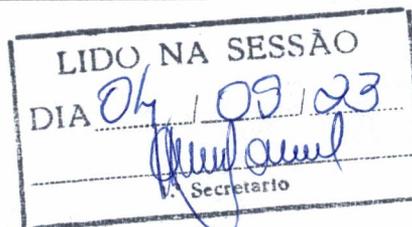
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 038/2023
Folha nº 001/019
[Handwritten Signature]
VISTO

MENSAGEM Nº29/2023

De 31 de Agosto de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 028/23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação no valor de R\$524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para aquisição de equipamento, Caminhão para atender a demanda dos municipes. O convenio é firmado com o Governo Federal através do plano de ação 09032022-019277/2023 emenda especial através da Deputada Federal Mariana de Carvalho no valor de R\$250.000,00. E plano de ação nº 09032022-4-022408 emenda especial do Deputado Federal Expedito Netto no valor de R\$274.682,00.

Dos valores disponibilizados para execução do Objeto de Convenio para aquisição de equipamentos para atender a Agroindustria de Derivados de CACAU para a Associação CACAU TEX.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:
31/08/23

[Handwritten Signature]
Gilvan Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº. 012-GP 2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



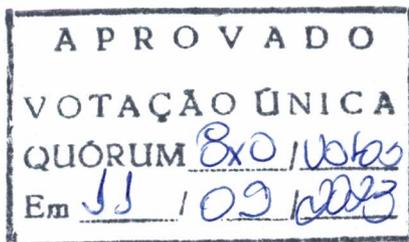
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 028/2023

De 31 de Agosto de 2023



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação no valor de R\$524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.20.606.0009.1017 - CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$451.520,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	524.682,00	0.1.700.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.20.606.0009.1017 - CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$451.520,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	524.682,00	0.1.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo Federal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº	038 008
Folha nº	03 1019
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 31 de agosto de 2023.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	038/2023
Folha nº	04/1019
	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 22ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/09/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (João 13: 34 - 35)
- II** – Leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 28/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

Leitura do Parecer nº 004/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 004/2023.

Leitura do Parecer nº 005/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 005/2023.

Leitura do Requerimento nº 008/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 004/2023.

Proc. n° 038/2023
Folha n° 006/019
[Assinatura]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/09/2023
HORAS 10h00min**

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 005/2023.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 008/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

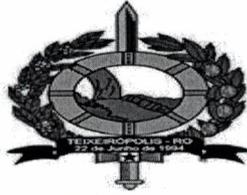
PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 31/08 À 04/09/2023

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 31/08 À 04/09/2023

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

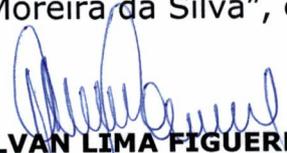
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 05 de setembro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. n° 008/10/23

Folha n° 008/10/19

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Câmara.teixeiropolis.ro.gov.br

Proc. n° 038/023
Folha n° 003/019
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 06 de setembro deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 028/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 05 de setembro de 2023.

JUMAR NEGRINI
Vereador, Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 038 043
Folha n° 011 1019
Munitorney

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 028/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° .028/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 06 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI N° . 028/2023** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais)

PARECER DO RELATOR:

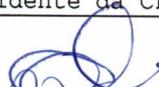
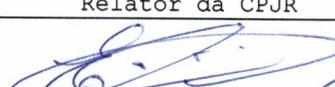
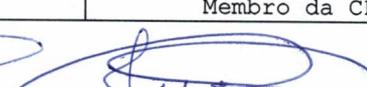
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir a abrir crédito por excesso de arrecadação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 06 de setembro 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

7

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 Nulos
Em 06/09/2023



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 028/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 028/2023 ao projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo os mesmos aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 06 de setembro de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR

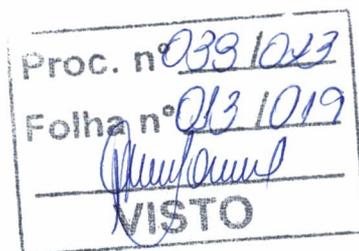

DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCÉLO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/2023, "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais)".

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões Permanente Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 06 de setembro de 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 039/1023
Folha n° 014/1019
[Handwritten Signature]
VISTO

Após parecer unificado das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo ao Gabinete da Presidência para providencia, conforme determina o artigo 99 do Regimento Interno deste Casa.

Setor Legislativo, em 06 de setembro de 2023.

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	038/2023
Folha nº	015/1019
	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 11 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2023
HORAS 10h00min**

Proc. n° 038/2023
Folha n° 016/019
[Assinatura]
VISTO

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (João 13: 34 - 35)
- II** – Leitura da Ata da 22ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 04/09/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 028/2023 das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 028/2023.

Leitura do Parecer nº 006/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 006/2023.

Leitura do Requerimento que requer Licença para tratar de interesse particular do Exmo. Senhor Vereador Salvador José de Araújo no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2023.

Leitura das Indicações nº 056, 057, 058 e 059/2023, de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues, Belmir Antônio Cieslak e José Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 028/2023 das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 028/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 006/2023.

Proc. n° 038/2023
Folha n° 017/019
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2023
HORAS 10h00min

2º PARTE

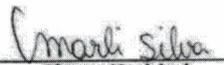
Discussão e Votação Única Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Discussão e Votação Única do Requerimento que requer Licença para tratar de interesse particular do Exmo. Senhor Vereador Salvador José de Araújo no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2023.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/09 À 11/09/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/09 À 11/09/2023

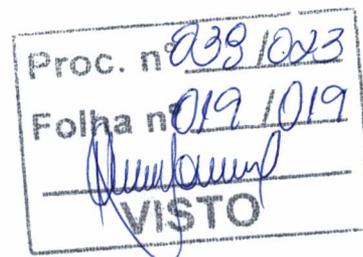
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 048/DL/C.M.T

Em 11 de setembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria Deliberada da 23ª Sessão Ordinária.



Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 056, 057, 058 e 059/2023 e os projeto de leis 028 e 006 /2023, onde os mesmos foram lidos e aprovado em votação única na 23ª Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
13.09.2023
J. B.